



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO 06/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

RESOLVE:

I – **SANCIONAR** o Projeto de Lei 08/2017 de iniciativa do Poder Executivo que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **374**, de **16 de junho de 2017**.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 16 de junho 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 374/2017 – DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
598	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	11.000,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
599	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	6.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
600	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	1.000,00
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

GABINETE DO PREFEITO

02 01 05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
603	20.605.0004.2045.0000PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			14.000,00	
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO				
	110 000 GERAL				
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA				
604	26.782.0004.2042.0000TRANSF. REC. P/ RECOLHIM. E TRANSP. DE ANIMAIS ABA			10.000,00	
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			F.R.: 1 01 00	
	01 TESOIRO				
	110 000 GERAL				
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
601	10.301.0007.2056.0000MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MAIS MÉDICOS			5.000,00	
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO				
	310 000 SAÚDE-GERAL				
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
602	10.301.0007.2056.0000MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MAIS MÉDICOS			28.000,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO				
	310 000 SAÚDE-GERAL				

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:





GABINETE DO PREFEITO

Anulação:

02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
265	20.608.0004.1054.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR PNEU COM EQUIPAMENTOS	-75.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00714		
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	100 014	Operação de Crédito			

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de junho de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO